



**TERMO DE REFERÊNCIA
(INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETROELETRÔNICOS (CENTRAL
DE AR, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER))**

1 - Objeto

1.1 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer), com reposição e fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

1.2 Custo Estimado Apurado:

R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), com base em orçamentos realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, em pesquisa de mercado.

1.3 Base Legal:

Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

1.4 Período de Contratação:

Exercício de 2019

2 - Solicitante

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

CNPJ: 05.131.180/0001-64 N°:
End.: Rua Alexandre Rodrigues de Sousa Estado: Pará
Bairro: Centro Cidade: Óbidos
CEP: 68.250-000

2.2 Secretário(a) Municipal: Every Geniguens Tomaz de Aquino

Decreto nº: 0293 Dada/ano 2018
CPF: 066.113.892-53 Data de Expedição: 10/01/1974
RG: 2333553 Expedição: 20/08/1990 Órgão Expedidor SSP/PA
End.: Travessa Cesarina Aquino N°: 139
Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará
CEP: 68.250-000

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal Roberto Pinto Dias – Gestor Ambiental

Decreto nº: Contrato 030 Dada/ano 2019
CPF: 843.715.102-30 Data de Expedição:
RG: 5008357 3ªVIA Expedição: 22/06/2016 Órgão Expedidor PC/PA
End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza, N°: 668
Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará
CEP: 68.250-000 **PORTARIA DE FISCAL Nº 005/2019-SEMA, de 14/06/2019**
Situação Funcional: (x) Contratado ou () Efetivo

3.2 Fiscal Écio Giovani de Castro Ribeiro – Fiscal de Meio Ambiente

Decreto nº: 139/2012 Dada/ano 2012
CPF: 869.509.752-87 Data de Expedição:
RG: 5007836 Expedição: Órgão Expedidor PC/PA
End.: Rua Abdias de Arruda N°: 156
Bairro: Fátima Cidade: Óbidos Estado: Pará
CEP: 68.250-000 **PORTARIA DE FISCAL Nº 005/2019-SEMA, de 14/06/2019**



Situação Funcional: ☐ Contratado ou ☒ Efetivo

a) Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.

b) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

e) O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens

Local	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA			Nº:	259
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa			Estado:	Pará
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos		
CEP:	68.250-000				

No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 - Justificativa do Serviço

Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública Municipal servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração, e considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração dos setores da Administração Pública Municipal citadas no Item 1 deste documento, a fim de manter os referidos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos servidores e prestadores de serviços que ocupam os ambientes nos setores de trabalho desta municipalidade, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.



Solicitamos a Vossa Excelência a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer);
A prestação deste objeto elencado, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta (s) secretaria (s), no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer), a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

6- Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo Administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, em pesquisa de mercado.

Estão em anexo neste Termo de Referência, a planilha consolidada de preços.

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- Apanhar e entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - **(4 - Local para apanhar/entrega dos Itens)**;
- Apanhar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, à contar a partir da Comunicação feita pelo Fiscal **(3 - Os Fiscais)** através de telefonema, E-mail ou Ofício;
- Executar os serviços o objetos deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.



- j) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- k) Fornecer garantia formal para os serviços, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **06 (seis) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- l) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- m) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- n) Por ocasião da entrega dos equipamentos devidamente funcionando, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega;
- o) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- p) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) Não transferir a terceiros, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- r) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- s) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Ficará responsável em recolher /acolher todos os equipamentos de suas repartições.
- b) Comunica a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal)
- d) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;



- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (**3 - Os Fiscais**), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- i) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens**);
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**

9 - Da Execução dos serviços

- a) A instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer) deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da **CONTRATADA**;
- c) **Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item **8.1 Obrigações da CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- d) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar;
- e) O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens**);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos equipamentos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas no termo de referência;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- d) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;



11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária;
- c) **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante** Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, **que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- d) **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;**
- e) As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- f) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- g) Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- h) Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
- i) A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
- j) A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
- k) A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
- l) O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
- m) O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;



- | | |
|----|---|
| n) | A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato; |
| o) | O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante; |

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA, 14 de junho de 2019.

Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretária Adjunta Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0293/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000

Termo de Referencia

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de empresa especializada em instalação, reposição e manutenção de ar condicionado para as Secretarias: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo, no exercício de 2019.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 20.791,67 (Vinte mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas por essa Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante			
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	388
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-00	Estado:	Pará
2.2 Secretário (a) Municipal.			
Decreto nº:	0545/2018	Data/ano	01/01/2018
CPF:	194.602.012-53	Data de Expedição:	
RG:	5299625	Expedição:	Órgão Expedidor
End.:	Rua Antônio Brito de Souza	Nº:	1.118
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará

3 - Os Fiscais			
3.1 Fiscal	Marilene Ferreira de Souza		
Decreto nº:	725/19	Data/ano	
CPF:	018.409.742-81	Data de Expedição:	
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018
End.:	Rua 15 de Novembro	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Cidade Nova	Nº:	137
Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional: () Contratado (X) Comissionado (a) ou () Efetivo			
3.2 Fiscal	Mario Sergio Ferreira de Souza		
Decreto nº:	547/10	Data/ano	16/11/2010
CPF:	988.783.602-87	Data de Expedição:	
RG:	5866463	Expedição:	04/11/2008
		Órgão Expedidor	PC/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000

End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	☐ () Contratado ou ☒ (X) Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

5 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

6 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de manutenção de em eletroeletrônicos de centrais de ar para garantir e dar suporte das atividades e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, no Município, para o melhor serviços a serem realizados dos setores.

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000

8 - Obrigações	
8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência.
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do Item, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	Executar o serviço deste Termo de Referência no Prazo Máximo 24 (horas) , a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
g)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
h)	Fornecer garantia formal para do serviço, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
i)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, os objetos dos serviços do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
j)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela execução do serviço;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000

- | | |
|----|---|
| n) | Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; |
| o) | Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; |
| p) | Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida; |
| q) | A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários dos serviços, sempre que houver necessidade; |

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- | | |
|----|---|
| a) | Comunica a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S) |
| b) | Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal. |
| c) | Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato; |
| d) | Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega; |
| e) | Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; |
| f) | Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ; |
| g) | Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo; |
| h) | Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço; |
| i) | Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens); |
| j) | Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; |
| k) | Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE . |

9 – Execução dos serviços

- | | |
|----|---|
| a) | A instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (Central de ar, bebedouro, geladeira e Freezer) deste Termo de Referência será conforme a necessidade da |
|----|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000

	CONTRATANTE;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;
e)	O pedido deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente , até 03 (dias) dias úteis após à entrega dos equipamentos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo (a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000

	pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000

prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 – Anexos: Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

As Pesquisas de Mercado.

Óbidos/Pará, 24 de Junho de 2019.


AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento e Finanças.

PREFEITURA DE
Óbidos
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA
(INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETROELETRÔNICOS (CENTRAL DE AR, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER))

1 - Objeto

1.1 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer), com reposição e fornecimento de peças, para atender às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica CRAS, CREAS, e Projetos Socioassistenciais, no exercício de 2019, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

1.2 Custo Estimado Apurado:

R\$ 91.788.33 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), com base em orçamentos realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, em pesquisa de mercado.

1.3 Base Legal: Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

1.4 Período de Contratação: Exercício de 2019

2 - Solicitante

2.1 Secretária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semdes

CNPJ: CNPJ: 15.494.605/0001-53

End.: End.: Praça Barão do Rio Branco

S/Nº

Bairro: Centro

Cidade:

Óbidos

Estado:

Pará

CEP: 68.250-000

2.2 Secretário(a) Municipal: Izalina Alves da Silva

Decreto nº: 005/2017

Data/ano

01/01/2017

CPF: 601.449.202-04

RG: 1325309-3

Expedição:

23/01/1995

Órgão Expedidor

SP/AM

End.: Rua Antônio Brito de Souza, Casa C

Nº: S/N

Bairro: Santa Terezinha

Cidade:

Óbidos

Estado:

Pará

CEP: 68.250-000

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal Fátima Tamires Ribeiro Barros

Portaria de Fiscal Nº067/2019

Data/ano

01/07/2019

CPF: 011.799.482-03

RG: 6590194

Expedição:

18/07/2008

Órgão Expedidor

PC/PA

End.: Rua Osvaldo Matos

Nº: 412

Bairro: Cidade Nova

Cidade:

Óbidos

Estado:

Pará

CEP: 68.250-000



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

Situação Funcional:		() Contratado ou (X) Efetivo	
3.2 Fiscal		Maria Jomara Baima Silva	
Portaria de Fiscal Nº 067/2019		Data/ano 01/07/2019	
CPF:	835.065.512-72	Data de Expedição:	
RG:	4837939	Expedição:	23/02/2015
End.:	Rua Tiradentes	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
Situação Funcional:		(X) Contratado ou () Efetivo	
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		

4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens			
Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES		
End.:	Praça Barão do Rio Branco	S/N	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.			

5 - Justificativa do Serviço
Justifica-se a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço acima



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53

Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000

E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

elencados que atenderá às necessidades da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, bem como os Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, Programa Bolsa Família e CADÚNICO no exercício de 2019.

Considerando que no quadro atual da Administração Pública Municipal não existirem servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração, .

Considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos servidores e usuários.

A execução do serviço atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração desta Secretaria bem como, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica CRAS, CREAS, e Projetos Socioassistenciais a fim de manter os referidos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação,

Desta forma se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer), a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
01	Instalação central de ar 9.000 Btus	UND	5	R\$ 143,33	R\$ 716,67
02	Instalação central de ar 12.000 Btus	UND	5	R\$ 146,67	R\$ 733,33
03	Instalação central de ar 18.000 Btus	UND	5	R\$ 196,67	R\$ 983,33
04	Instalação central de ar 24.000 Btus	UND	5	R\$ 206,67	R\$ 1.033,33
05	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 7.000 Btus	UND	8	R\$ 73,33	R\$ 586,67
06	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UND	8	R\$ 73,33	R\$ 586,67
07	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UND	14	R\$ 76,67	R\$ 1.073,33
08	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UND	26	R\$ 100,00	R\$ 2.600,00
09	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 24.000 Btus	UND	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
10	Limpeza de Ar-condicionado	UND	5	R\$ 56,67	R\$ 283,33



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

11	Reposição de gás Central de ar 7.000	UND	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
12	Reposição de gás Central de ar 9.000	UND	8	R\$ 103,33	R\$ 826,67
13	Reposição de gás Central de ar 12.000	UND	14	R\$ 113,33	R\$ 1.586,67
14	Reposição de gás Central de ar 18.000	UND	26	R\$ 133,33	R\$ 3.466,67
15	Reposição de gás Central de ar 24.000	UND	20	R\$ 176,67	R\$ 3.533,33
16	Reposição de gás bebedouro	UND	20	R\$ 106,67	R\$ 2.133,33
17	Reposição de gás geladeira	UND	14	R\$ 110,00	R\$ 1.540,00
18	Troca de Capacitor-Central de Ar	UND	40	R\$ 63,33	R\$ 2.533,33
19	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UND	20	R\$ 73,33	R\$ 1.466,67
20	Troca de Placa controladora de Central de Ar	UND	31	R\$ 226,67	R\$ 7.026,67
21	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (condensadora)	UND	31	R\$ 161,67	R\$ 5.011,67
22	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporaodra)	UND	31	R\$ 178,33	R\$ 5.528,33
23	Troca de Motor Ventilador Bebedouro e Freezer	UND	30	R\$ 63,33	R\$ 1.900,00
24	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/reposição de gás	UND	4	R\$ 516,67	R\$ 2.066,67
25	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/reposição de gás	UND	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
26	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/reposição de gás	UND	7	R\$ 616,67	R\$ 4.316,67
27	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/reposição de gás	UND	13	R\$ 750,00	R\$ 9.750,00
28	Troca de Motor Compresso de Bebedouro	UND	19	R\$ 366,67	R\$ 6.966,67
29	Troca de Motor Compresso de geladeira	UND	14	R\$ 383,33	R\$ 5.366,67
30	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
31	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
32	Troca de torneiras de Bebedouros	UND	40	R\$ 31,67	R\$ 1.266,67



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

33	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UND	19	R\$ 95,00	R\$ 1.805,00
34	Troca de Tesmotato de Bebedouro	UND	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
35	Troca de Tesmotato de Geladeira	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$91.788,33

7 - Da Fonte de Recurso	
2727	Fundo Municipal de Assistência Social.
08 122 0008 2060	Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social.
08 241 0006 2061	Benefício de Prestação Continuada
08 243 0006 2062	Manutenção do Programa Bolsa Família- IGD/PBF
08 243 0006 2063	Manutenção do Conselho Tutelar.
08 243 0006 2064	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
08 243 0006 2065	Índice de gestão descentralizada do SUAS – IGD SUAS.
08 243 0006 2066	Manutenção do Programa Primeira Infância.
08 244 0006 2067	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
08 244 0006 2068	Manutenção dos Conselhos Mun. Da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.
08 244 0006 2069	Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica- BPSB
08 244 0006 2071	Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade.
2828	Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente.
08 243 0006 2073	Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.
08 243 0006 2074	Manutenção do Projeto Escola de Música.
08 243 0006 2075	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
08 243 0006 2076	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

33 90.39.00⁵



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- f) **Apanhar e entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - **(4 - Local para apanhar/entrega dos Itens)**;
- g) **Apanhar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar a partir da Comunicação feita pelo Fiscal **(3 - Os Fiscais)** através de telefonema, E-mail ou Ofício;
- h) **Executar os serviços** o objetos deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- i) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- k) Fornecer garantia formal para os serviços, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **06 (seis) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- l) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- m) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

- CONTRATADA** deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- n) Por ocasião da entrega dos equipamentos devidamente funcionando, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega;
- o) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- p) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) Não transferir a terceiros, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- r) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- s) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Ficará responsável em recolher /acolher todos os equipamentos de suas repartições.
- b) Comunica a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal)
- d) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- i) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens);



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

- | | |
|----|---|
| j) | Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; |
| k) | Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE |

9 - Da Execução dos serviços

- | | |
|----|---|
| a) | A instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer) deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ; |
| b) | A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da CONTRATADA ; |
| c) | Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública; |
| d) | A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar; |
| e) | O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens); |

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- | | |
|----|---|
| a) | Provisoriamente , até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos equipamentos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas no termo de referência; |
| b) | Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação; |
| c) | Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação; |
| d) | O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento; |

11 - Das Condições de Pagamento

- | | |
|----|---|
| a) | Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; |
| b) | Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

	Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária;
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

- o) O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

13 – Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA, 01 de julho de 2019.

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto N° 005/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

Termo de Referência de manutenção e Instalação De Aparelhos Eletroeletrônicos (central de ar, Bebedouro, Geladeira).

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de manutenção e Instalação De Aparelhos Eletroeletrônicos (Central de ar, Bebedouro, Geladeira), para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2019.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 6.150,98 (seis mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito reais), o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela SEMA.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante					
2.1 Secretária:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Almirante Barroso	Nº:	s/n		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2 Secretário (a) Municipal:	Isomar Castro Barros				
Decreto nº:	0396	Data/ano	07/05/2018		
CPF:	711.624.022-53	Data de Expedição:			
RG:	1625136-9	Expedição:	29/01/99	Órgão Expedidor	SP/AM
End.:	Trav.: Rui Barbosa	Nº:	695		
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Rosires da Silva Baima				
Decreto nº:	225/2007	Data/ano	13/09/2007		
CPF:	366.417.312-00	Data de Expedição:			
RG:	2037220	Expedição:	08/11/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Artur Cruz	Nº:	864		
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	☐ Contratado ou ☒ Efetivo				
3.2 Fiscal	Iranildo Marques da Silva				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

Decreto nº:	033/02	Data/ano	02/01/2002
CPF:	311.099.692-87	Data de Expedição:	
RG:	1618643	Expedição:	Órgão Expedidor PC/PA
End.:	Trav.: Juracy Matos		Nº: 365
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
		Estado:	PA
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo			
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		

4 - Local para Entrega dos Itens			
Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB		
End.:	Rua: Almirante Barroso	Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000		
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.			

5 - Justificativa do Serviço	
A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de Materiais de Serviços de manutenção e Instalação de Aparelhos Eletroeletrônicos (Central de ar, Bebedouro, Geladeira), necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
01	Manutenção (limpeza) central de ar de 9.000 BTU'S	UNID	02	R\$ 73,33	R\$ 146,66
02	Manutenção (limpeza) central de ar de 12.000 BTU'S	UNID	08	R\$ 76,67	R\$ 613,36
03	Troca de capacitor de central de ar	UNID	06	R\$ 63,33	R\$ 379,98
04	Troca de sensor de temperatura e de gelo	UNID	06	R\$ 73,33	R\$ 439,98
05	Troca de placa controladora de central de ar	UNID	04	R\$ 226,67	R\$ 906,68
06	Troca de motor ventilador central de ar (condensadora)	UNID	04	R\$ 161,67	R\$ 646,68
07	Troca de motor ventilador central de ar (evaporadora)	UNID	04	R\$ 178,33	R\$ 713,32
08	Reposição de gás central de ar 9.000 BTU'S	UNID	02	R\$ 103,33	R\$ 206,66
09	Reposição de gás central de ar 12.000 BTU'S	UNID	06	R\$ 114,33	R\$ 685,98
10	Troca do relé e protetor térmico de bebedouro	UNID	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
11	Troca do relé e protetor térmico de geladeira	UNID	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
12	Reposição de gás de bebedouro	UNID	02	R\$ 106,67	R\$ 213,34
13	Reposição de gás geladeira	UNID	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
14	Troca de torneira bebedouro	UNID	02	R\$ 31,67	R\$ 63,34
15	Troca de filtro de água bebedouro pequeno	UNID	04	R\$ 95,00	R\$ 380,00
16	Troca do termostato de bebedouro	UNID	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
17	Troca do termostato de geladeira	UNID	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Valor total estimado->					R\$ 6.150,98

7 - Da Fonte do Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	<u>Entregar</u> o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
g)	<u>Entregar</u> o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 05 (cinco) dias , a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	<u>Reparar</u> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>refazer</u> ou <u>substituir</u> o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais;
n)	Atender prontamente exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora firmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

	para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunica a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Entrega dos Produtos

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

prorrogação no prazo de entrega;

- e) O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até **05 (cinco) dias úteis** após a entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- e) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
- c) **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados**, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, **que será submetida a avaliação de sua veracidade**.
- d) Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

	Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive reter o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

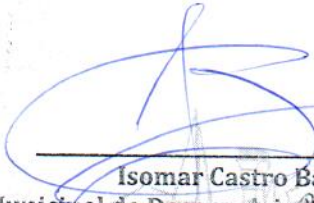
13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado.

Óbidos/Pará, 01 de julho de 2019.


Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Decreto nº 396/18

Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/13

PREFEITURA DE
Óbidos
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto

1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer), com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD.		
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 28.188,33 (Vinte e oito mil cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) com base na pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.		
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.		
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019		

2 - Solicitante

2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
2.2 Secretário(a) Municipal:	Genevaldo Gomes de Araújo		
Decreto nº:	0547	Dada/ano	03/07/2018
CPF:	195.556.872-34	Data de Expedição:	
RG:	4795992	Expedição:	Órgão Expedidor
End.:	Travessa Liberdade	Nº:	333
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal	Waldirene de Sousa Barros		
Decreto nº:	0380/2018	Dada/ano	04/2018
CPF:	814.911.152-20	Data de Expedição:	
RG:	3470313	Expedição:	Órgão Expedidor
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	1260
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-00	Estado:	Pará
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo		
3.2 Fiscal	Valderlei Garcia Marinho		
Decreto nº:	757/2018	Dada/ano	18/12/2018
CPF:	020.435.002-60	Data de Expedição:	
RG:	7057614	Expedição:	Órgão Expedidor
End.:	Travessa Idelfonso de Almeida	Nº:	520
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-00	Estado:	Pará
Situação Funcional:	() Contratado ou () Efetivo (x) Comissionado		



- | | |
|----|---|
| a) | Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato. |
| b) | A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; |
| c) | O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; |
| d) | A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993; |
| e) | O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; |

4 - Local para Apanhar/Entregar os serviços

Local	Prefeitura Municipal de Óbidos				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço

Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública Municipal servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração, e considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração dos setores da Administração Pública Municipal citadas no Item 1 deste documento, a fim de manter os referidos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos servidores e prestadores de serviços que ocupam os ambientes nos setores de trabalho desta municipalidade, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

Solicitamos a Vossa Excelência a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira);

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total (Instalação e Manutenção)	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	Instalação Central de ar 9.000 BTUS	UNID	2	R\$ 143,33	R\$ 286,67
2	Instalação Central de ar 12.000 BTUS	UNID	6	R\$ 146,67	R\$ 880,00
3	Instalação Central de ar 18.000 BTUS	UNID	6	R\$ 196,67	R\$ 1.180,00
4	Instalação Central de ar 24.000 BTUS	UNID	2	R\$ 206,67	R\$ 413,33
5	Manutenção (Limpeza) C. de ar 7.000 BTUS	UNID	4	R\$ 73,33	R\$ 293,33
6	Manutenção (Limpeza) C. de ar 9.000 BTUS	UNID	8	R\$ 73,33	R\$ 586,67
7	Manutenção (Limpeza) C. de ar 12.000 BTUS	UNID	10	R\$ 76,67	R\$ 766,67
8	Manutenção (Limpeza) C. de ar 18.000 BTUS	UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
9	Manutenção (Limpeza) C. de ar 24.000 BTUS	UNID	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
10	Limpeza ar-condicionado.	UNID	2	R\$ 56,67	R\$ 113,33
11	Reposição de gás Central de ar 7.000 BTUS	UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
12	Reposição de gás Central de ar 9.000 BTUS	UNID	8	R\$ 103,33	R\$ 826,67
13	Reposição de gás Central de ar 12.000 BTUS	UNID	10	R\$ 113,33	R\$ 1.133,33
14	Reposição de gás Central de ar 18.000 BTUS	UNID	8	R\$ 133,33	R\$ 1.066,67
15	Reposição de gás Central de ar 24.000 BTUS	UNID	1	R\$ 176,67	R\$ 176,67
16	Reposição de gás bebedouro	UNID	5	R\$ 106,67	R\$ 533,33
17	Reposição de gás Geladeira	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
18	Troca de capacitor central de ar.	UNID	8	R\$ 63,33	R\$ 506,67
19	Troca sensor de temperatura e de degelo.	UNID	5	R\$ 73,33	R\$ 366,67
20	Troca de placa controladora central de ar.	UNID	8	R\$ 226,67	R\$ 1.813,33
21	Troca Motor ventilador central de ar (condensadora).	UNID	8	R\$ 161,67	R\$ 1.293,33
22	Troca Motor ventilador central de ar (evaporadora)	UNID	8	R\$ 178,33	R\$ 1.426,67
23	Troca de Motor ventilador, bebedouro e freezer.	UNID	5	R\$ 63,33	R\$ 316,67



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

24	Troca Motor Compressor Central de ar 7.000 BTUS c/ reposição de gás.	UNID	1	R\$ 516,67	R\$ 516,67
25	Troca Motor Compressor Central de ar 9.000 BTUS c/ reposição de gás.	UNID	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
26	Troca Motor Compressor Central de ar 12.000 BTUS c/ reposição de gás.	UNID	8	R\$ 616,67	R\$ 4.933,33
27	Troca Motor Compressor Central de ar 18.000 BTUS c/ reposição de gás.	UNID	4	R\$ 585,00	R\$ 2.340,00
28	Toca de Motor compressor de Bebedouro.	UNID	5	R\$ 366,67	R\$ 1.833,33
29	Toca de Motor compressor de geladeira.	UNID	2	R\$ 383,33	R\$ 766,67
30	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro.	UNID	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
31	Troca de relé e protetor térmico de geladeira.	UNID	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
32	Troca de torneira Bebedouros.	UNID	5	R\$ 31,67	R\$ 158,33
33	Troca de Filtro de água Bebedouro Pequeno	UNID	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
34	Troca do termostato de bebedouro.	UNID	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
35	Troca do termostato de geladeira.	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Valor Mensal (média)				R\$ 28.188,33	

7 - Da Fonte de Recurso

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
Manutenção das Atividades da SEMAD
Outros Serviços de Terceiros

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;



- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- f) Apanhar e entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
- g) Apanhar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, à contar a partir da Comunicação feita pelo Fiscal (3 - Os Fiscais) através de telefonema, E-mail ou Ofício;
- h) Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- j) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- k) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **06 (seis) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- l) Reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- m) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- n) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais;
- o) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- p) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- r) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- s) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que



houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Ficar responsável em registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições detectadas comunicar a **CONTRATADA**.
- a) Comunica a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal)
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (**3 - Os Fiscais**), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- i) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens**);
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**

9 - Entrega dos Produtos

- a) A instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer) deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da **CONTRATADA**;
- c) Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item **8.1 Obrigações da CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- d) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar;
- e) O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens**);



10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- e) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a **CONTRATADA** será feita através de transferência de conta bancária;
- c) **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- d) **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;**
- e) As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- f) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- g) Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de



	dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado
Estimativa de Preço
Portaria nº 1.143/2019 nomeando o fiscal do contrato.

Óbidos/PA, 18 de julho de 2019.

Genevaldo Gomes de Araújo

Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE REFERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE CENTRAIS.

1 Objeto	
1.1 Objeto:	O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção de aparelhos condicionadores de ar em caráter preventivo e corretivo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Educação bem como as Escolas da Rede Pública Municipal, atendidas por esta Secretaria, através do Fundo Municipal de Educação – FME durante o ano letivo de 2019.
1.2 Custo Estimado Apurado:	RS 130.173,33 (Cento e trinta mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos). O valor fora obtido através da cotação realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.
1.3 Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019.

2 - Solicitante					
2.1 Secretaria:		Secretaria Municipal de Educação – SEMED			
CNPJ:	30.971.257/0001-51 - FME				
End.:	Trav.: Rui Barbosa			Nº:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
2.2 Secretário (a) Municipal:		Jaime Costa da Silva			
Decreto nº:	0531/2018		Data/ano	21/11/2018	
CPF:	442.902.412-04		Data de Expedição:		
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes			Nº:	493
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais								
3.1 Fiscal		José Ricardo Viana Rodrigues						
Decreto nº:		245/2007			Data/ano		13/09/2007	
CPF:		692.882.672-04						
RG:		4221399	Expedição:		19/12/2013	Órgão Expedidor		PC/PA
End.:		Trav. Dr. Machado					Nº:	486
Bairro:		Centro	Cidade:		Óbidos	Estado:		Pará
CEP:		68.250-000						
Situação Funcional:		() Contratado ou (x) Efetivo						
3.2 Fiscal		Elielson Ferreira Cordeiro						





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

Decreto nº:	451/2006	Data/ano	2006
CPF:	803.408.302-04		
RG:	4888777	Expedição:	Órgão Expedidor
End.:	Rua Deputado Raymundo Chaves	Nº:	1.503
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	PA
Situação Funcional:	☐ Contratado ou ☒ Efetivo		
a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de Referência, que atestarão o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências anotadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.		
b)	Em caso de reprovação ou devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 01 (um) dia corrido contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.		
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.		

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Educação		
End.:	Trav.: Rui Barbosa	Nº:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.			

5 - Justificativa do Serviço

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED necessita da contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção de aparelhos condicionadores de ar em caráter preventivo e corretivo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para dar apoio às Escolas municipais, bem como para os equipamentos dos prédios sob responsabilidade da referida Secretaria para o ano letivo de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

EMPRESA A: MARIA PATRICIA DE SOUSA BARBOSA - CNPJ: 12.766.849/0001-50
EMPRESA B: IRENICE MARIA FERREIRA LOPES - CNPJ: 32.804.555/0001-82
EMPRESA C: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES - CNPJ: 26.803.473/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA A B	EMPRESA A C	VALOR UNIT. MÉDIO ESTIMAD O	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMAD O
1	Instalação Central de ar 9.000 Btus	10	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 143,33	R\$ 1.433,33
2	Instalação Central de ar 12.000 Btus	25	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 146,67	R\$ 3.666,67
3	Instalação Central de ar 18.000 Btus	10	R\$ 250,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 196,67	R\$ 1.966,67
4	Instalação Central de ar 24.000 Btus	5	R\$ 250,00	R\$ 170,00	R\$ 200,00	R\$ 206,67	R\$ 1.033,33
5	Manutenção (limpeza) Central de ar 7.000 Btus	10	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 73,33	R\$ 733,33
6	Manutenção (limpeza) Central de ar 9.000 Btus	10	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 73,33	R\$ 733,33
7	Manutenção (limpeza) Central de ar 12.000 Btus	25	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 90,00	R\$ 76,67	R\$ 1.916,67
8	Manutenção (limpeza) Central de ar 18.000 Btus	10	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
9	Manutenção (limpeza) Central de ar 24.000 Btus	5	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 150,00	R\$ 116,67	R\$ 583,33
10	Limpeza de ar-condicionado	15	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 56,67	R\$ 850,00
12	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	20	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 110,00	R\$ 103,33	R\$ 2.066,67
13	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	40	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 113,33	R\$ 4.533,33



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

14	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	20	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 133,33	R\$ 2.666,67
15	Reposição de gás Central de ar 24.000 Btus	2	R\$ 200,00	R\$ 130,00	R\$ 200,00	R\$ 176,67	R\$ 353,33
16	Reposição de gás Bebedouro	50	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 106,67	R\$ 5.333,33
17	Reposição de gás Geladeira	8	R\$ 150,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 880,00
18	Troca de capacitor - Central de Ar	40	R\$ 90,00	R\$ 30,00	R\$ 70,00	R\$ 63,33	R\$ 2.533,33
19	Troca de sensor de temperatura e degelo	20	R\$ 90,00	R\$ 30,00	R\$ 100,00	R\$ 73,33	R\$ 1.466,67
20	Troca de placa controladora Central de Ar	20	R\$ 290,00	R\$ 110,00	R\$ 280,00	R\$ 226,67	R\$ 4.533,33
21	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (condensadora)	20	R\$ 120,00	R\$ 115,00	R\$ 250,00	R\$ 161,67	R\$ 3.233,33
22	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	10	R\$ 120,00	R\$ 115,00	R\$ 300,00	R\$ 178,33	R\$ 1.783,33
23	Troca de Motor Ventilador, Bebedouro e freezer	40	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 100,00	R\$ 63,33	R\$ 2.533,33
24	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/ reposição de gás	5	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 700,00	R\$ 516,67	R\$ 2.583,33
25	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/ reposição de gás	5	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
26	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/ reposição de gás	5	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 616,67	R\$ 3.083,33
27	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	5	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
28	Troca de Motor Compressor de Bebedouro	15	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 650,00	R\$ 366,67	R\$ 5.500,00
29	Troca de Motor Compressor de Geladeira	3	R\$ 150,00	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 383,33	R\$ 1.150,00
30	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	30	R\$ 130,00	R\$ 45,00	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
31	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	4	R\$ 130,00	R\$ 45,00	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 340,00
32	Troca de torneira bebedouros	15	R\$ 60,00	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 31,67	R\$ 475,00
33	Troca de filtro de água, bebedouro pequeno	20	R\$ 125,00	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00



Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

34	Troca do Termostato de bebedouro	40	R\$ 205,00	R\$ 55,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
35	Troca do Termostato de geladeira	5	R\$ 205,00	R\$ 55,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 650,00
36	Troca de motor compressor freezer c/ reposição de gás e filtro	30	R\$ 750,00	R\$ 600,00	R\$ 750,00	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
37	Troca de filtro de água, bebedouro industrial	15	R\$ 185,00	R\$ 220,00	R\$ 120,00	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
38	Troca do Termostato do freezer	40	R\$ 185,00	R\$ 80,00	R\$ 150,00	R\$ 138,33	R\$ 5.533,33
39	Troca de tubulação de freezer 01 tampa	15	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
40	Troca de tubulação de freezer 02 tampas	30	R\$ 700,00	R\$ 650,00	R\$ 500,00	R\$ 616,67	R\$ 18.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 130.173,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

7 - Da Fonte de Recurso	
7.1	As despesas decorrentes da execução do objeto contratado ocorrerão à conta de recursos federais e próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária
7.1.1	2525 – Fundo Municipal de Educação 30.971.257/0001-51 – FME. 12 122 0010 2.040 – Manutenção do Programa salário educação – SALED. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 2626 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação 23.141.191/0001-59 12 361 0010 2.051 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 12 361 0010 2.052 – Manutenção da Educação Infantil – Creche (40%). 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 12 365 0010 2.055 – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola (40%). 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 12 366 0010 2.057 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – EJA (40%). 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 12 367 0010 2.058 – Manutenção da Educação Especial – 40%. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
7.1.2	O valor estimado equivale à previsão de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.	

8 - Obrigações	
8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência.
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os funcionários necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Apresentar todas as licenças dos órgãos de controle e fiscalização, exigidas pela legislação, para a execução dos serviços;
d)	Apresentar alvará de funcionamento para a execução dos serviços.
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução do serviço, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução do serviço;
f)	Entregar os comprovantes da execução do serviço, objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens) ;
g)	Executar o objeto deste Termo de Referência no Prazo solicitado pela Secretaria, de acordo com a demanda apresentada mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.
j)	Fornecer os utensílios, equipamentos de segurança e os produtos químicos necessários e aprovados pelos Órgãos competentes, exigidos para desempenhar os serviços contratados.
l)	Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes.
m)	Manter devidamente registrados e identificados seus funcionários que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto do contrato, respeitando as normas de segurança e higiene do trabalho.
n)	Facilitar a ampla ação da fiscalização da SEMED, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas.
o)	Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, pela execução dos serviços, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, durante a execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custos judiciais e honorários advocatícios.
p)	Os serviços serão executados de acordo com o cronograma elaborado pelas partes, com monitoramento sistemático definido pela CONTRATANTE .
q)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
r)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
s)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
t)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
u)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos serviços, sempre que houver necessidade;
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a CONTRATADA através de E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelo(a) Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar as condições necessárias para a realização dos trabalhos, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência.
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no serviço realizado;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3(1 - Os Fiscais) , nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Efetuar o pagamento após a apresentação da nota fiscal pela Contratada, nas condições estipuladas em contrato;
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados de acordo com as especificações constantes no contrato;

9 – Da execução dos serviços

a)	O comprovante da execução dos Serviços deste Termo de Referência, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 ;
b)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
c)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de execução do serviço;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Mediante comprovação dos serviços executados de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia na execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados, estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
b)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade diferente do serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

	mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
c)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
e)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
f)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ocorrer a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
g)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
h)	A CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
i)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;



Guatink



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

12 - Medidas Acauteladoras

Em consonância com o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

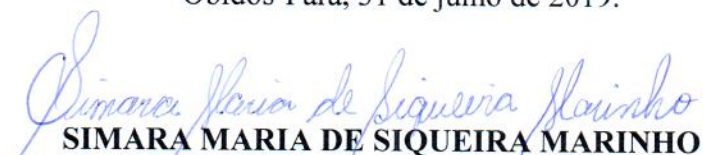
13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado.

Óbidos-Pará, 31 de julho de 2019.


SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO
Secretária Municipal de Educação E. E.
Portaria Nº 1.031/2019

